1 291ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reúne-se, na 2 3 Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a 4 Presidência do Prof. Dr. Jose Vicente Caixeta Filho, com o comparecimento dos seguintes 5 Senhores Conselheiros: Professores Doutores Valdecir de Assis Janasi, Jackson Cioni Bittencourt, Carlos Gilberto Carlotti Junior, Terezinha de Jesus Andreoli Pinto e da suplente 6 7 Professora Doutora Silvana Martins Mishima, que participa da reunião com direito a voto, 8 tendo em vista a ausência justificada do Professor Doutor Marcelo de Andrade Roméro. 9 Presentes, também, os suplentes Professores Doutores Margarida Maria Krohling Kunsch e 10 Alexandre Nolasco de Carvalho. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral, Ignacio Maria 11 Poveda Velasco. Ausente a representante discente Srtª Marcela Silva Carbone. PARTE I – 12 **EXPEDIENTE.** Havendo número legal, o Senhor Presidente inicia a sessão, colocando em 13 discussão e votação a Ata da sessão 290ª, realizada em 10.11.2014, sendo a mesma 14 aprovada. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa a suas comunicações, informando que é 15 sua última reunião e, também, do Vice-Presidente, Cons. Marcelo de Andrade Roméro, tendo em vista os términos de seus mandatos como diretores em 16.1.2015 e 15.12.2014, 16 17 respectivamente. Manifesta que foi uma honra e uma oportunidade de aprendizagem sua passagem pela presidência da CAA e espera que a próxima Comissão seja composta por 18 19 pessoas sensatas e comprometidas, assim como a atual. Acrescenta que os membros, 20 cujos mandatos de diretores continuarem, poderão ser fortes candidatos para a próxima 21 composição da Comissão. Nada mais havendo a comunicar, o Senhor Presidente abre a 22 palavra aos Senhores Conselheiros. Nesta oportunidade, o Senhor Secretário Geral 23 aproveita o ensejo para reconhecer o trabalho desempenhado pelo Professor Doutor Jose 24 Vicente Caixeta Filho à frente da Presidência da CAA e reforça que os titulares e suplentes 25 que continuarão com mandatos de diretor, são possíveis candidatos para a próxima gestão 26 da CAA. Acrescenta que se for feito um balanço das atividades desempenhadas pelas Comissões assessoras do Co no último ano, constatar-se-á que o papel protagonista dessas 27 28 comissões se tornou uma realidade; mas alerta para o fato de que o desempenho de um 29 papel mais protagonista dá mais trabalho do que quando se desempenha funções rotineiras. 30 Por fim, o Senhor Secretário Geral sugere que seja feita uma reunião da CAA antes da 31 primeira reunião do Co de 2015, que será provavelmente em 24.2.2015. Estando os 32 Senhores Conselheiros de acordo, fica estabelecido o dia 9.2.2015 para a próxima reunião 33 da Comissão. A Cons.ª Terezinha de Jesus Andreoli Pinto aproveita a oportunidade para 34 reiterar o reconhecimento da boa passagem do Professor Doutor Jose Vicente Caixeta Filho 35 na Presidência da CAA, afirmando que sua presidência teve como característica equilíbrio, a 36 ponderação e o respeito na condução da Comissão. Tal reconhecimento é reforçado pelo Cons. Jackson Cioni Bittencourt. Na sequência, não havendo mais comunicações dos 37

38 Senhores Conselheiros, o Senhor Presidente passa à PARTE II - ORDEM DO DIA. 39 PROCESSOS A SEREM RELATADOS. Relator: Prof. Dr. CARLOS GILBERTO CARLOTTI JÚNIOR. 1 - PROCESSO 2012.1.4338.1.8 - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS. 40 41 Proposta de alteração de procedimentos referentes ao concurso para provimento de cargo de Professor Doutor. O Diretor do IB, Prof. Dr. Carlos Eduardo Falavigna da Rocha, 42 encaminha ao Secretário Geral, Prof. Dr. Rubens Beçak, sugestões aprovadas pelo 43 44 Conselho do Departamento de Zoologia para aperfeiçoar os procedimentos para a 45 realização de concursos para a contratação de Professor Doutor (15.2.2012). Cota da PG: 46 observa que a proposta apresentada pelo Departamento de Zoologia é de alteração dos 47 editais e, provavelmente, do Regimento Geral e do Regimento da Pós-Graduação, a fim de 48 ampliar a possibilidade de participação de estrangeiros no certame. Em resumo, as medidas 49 sugeridas dizem respeito à documentação exigida para inscrição (inclusive quanto ao visto 50 de entrada do candidato), à possibilidade de utilização de versão eletrônica de documentos, 51 e aos trâmites referentes à solicitação de equivalência de título de Doutor. Verifica que não 52 consta registro de que as sugestões tenham sido submetidas à apreciação da Congregação da Unidade, afigurando-se imprescindível tal manifestação para que a proposta possa ter 53 54 seu trâmite regular nos demais órgãos da Universidade. Solicita a devolução dos autos ao 55 IB, para submetê-lo à apreciação de seu colegiado superior (24.4.2012). Parecer da 56 Congregação: aprova em sessão realizada em 29.6.2012, as propostas apresentadas pelo Departamento de Zoologia para alterações dos procedimentos para a realização de 57 58 concursos para contratação de professores doutores. Além disso, consulta a douta PG 59 sobre os seguintes pontos: a necessidade de exigência de visto para a inscrição de 60 candidatos estrangeiros, dado que o Brasil não exige visto para a entrada de cidadãos de 61 alguns países; a possibilidade de incluir no edital um "perfil mínimo"; para os candidatos que 62 inclua, por exemplo, possuir pós-doutoramento, número mínimo de publicações, 63 comprovada experiência didática no ensino superior, entre outros. Parecer da PG: passa à análise de cada um dos tópicos, a fim de facilitar a exposição. Referente à proposta de 64 65 exclusão da exigência, no momento da inscrição para o concurso de Professor Doutor, de 66 prova de ter solicitado equivalência de título de Doutor, observa que não há norma jurídica que vede a exclusão da exigência de prova de solicitação de equivalência do título, o que 67 68 deve ser decidido pelas instâncias acadêmicas próprias. Esclarece que, ainda que não se 69 exija no momento da inscrição tal prova, a exigência do título já reconhecido ou considerado 70 equivalente consubstancia requisito para investidura no cargo, ou seja, se no momento da posse o candidato não tiver o título já reconhecido ou considerado equivalente, não poderá 71 72 tomar posse. Referente à proposta de exclusão da exigência de cópia do visto de entrada 73 informa que já foi objeto de análise de vários pareceres da PG os quais esclarecem que o 74 que se deve exigir do candidato estrangeiro no momento da inscrição é a prova de que sua

situação no Brasil está regular. Quanto à proposta de apresentação de memorial e documentação comprobatória em meio eletrônico organizada em CD esclarece que não há vedação expressa e que para a adoção de tal medida, contudo, deve haver decisão da Congregação da Unidade, segundo suas especificidades. Quanto à realização da inscrição por via eletrônica desde que a segurança do sistema eletrônico possa ser garantida, do ponto de vista jurídico, não haveria óbices à sua utilização. Referente à inclusão no edital de um "perfil mínimo"; para os candidatos explica que tal medida seria possível somente com a alteração do texto do Regimento Geral que define as etapas e os requisitos dos concursos docentes na Universidade tendo em vista que as leis estaduais que criam cargos docentes na USP não especificam os requisitos do cargo. Ressalta a necessidade de que qualquer modificação nos concursos docentes observem as determinações constitucionais de igualdade, moralidade e impessoalidade. Por fim, quanto à proposta de alteração do regimento de Pós-Graduação (art. 100 a 106) para inserção do rol de documentos exigidos para o procedimento da equivalência de título de Doutor e possibilidade de apresentação destes em meio eletrônico informa que não encontra óbices jurídicos, mas sendo necessária a manifestação do Conselho de Pós-Graduação, por se tratar de tema de sua competência (2.5.2013). Despacho da Procuradora Chefe da área Acadêmica e de Convênios: concorda em parte com as conclusões do parecer PG.P.1411/13 tendo em vista que o inciso II, do art. 133 do Regimento Geral exige não apenas a prova de solicitação de reconhecimento do título, mas que o título de doutor seja reconhecido pela USP já no ato da inscrição. Sugere que o pedido de equivalência de título figue desvinculado da abertura de concurso, e possa ser formulado pelos interessados, sem pagamento de taxa, para uso acadêmico apenas na USP. Esclarece que se aprovada tal sugestão, a oitiva da Pró-Reitoria de Pós-Graduação é indispensável (25.6.2013). O Procurador Geral acolhe o parecer PG.P.1411/13, com as ressalvas constantes do despacho da Procuradora Chefe e encaminha os autos, preliminarmente, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (25.6.2013). O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Prof. Dr. Vahan Agopyan, comenta que a documentação necessária para o procedimento de equivalência de títulos de Pós-Graduação, bem como a maneira de sua apresentação, fica a critério da Unidade interessada, e que quase todas solicitam os documentos mencionados na proposta do Departamento de Zoologia. Comenta também que o art. 100, inciso I, do atual Regimento de Pós-Graduação, talvez contemple a sugestão da Procuradora Chefe. Manifesta que as sugestões apresentadas não interferem nos princípios do Regimento de Pós-Graduação, no entanto, ressalta que a manutenção da descentralização do processo de equivalência, tem-se demonstrado benéfica. Parecer da CLR: após amplos debates, aprovou o parecer do relator, deliberando pelo o encaminhamento à Comissão de Atividades Acadêmicas, para sua oportuna análise (27.11.2013). A CAA aprova o parecer do relator, contrário à Proposta de alteração de

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110111

procedimentos referentes ao concurso para provimento de cargo de Professor Doutor. O parecer do relator é do seguinte teor: "O Instituto de Biociências e a FDRP encaminham sugestões para simplificar, agilizar e internacionalizar o concurso de ingresso na carreira, na condição de Professor Doutor na USP. O IB encaminhou várias sugestões, sendo que algumas, relacionadas ao uso de inscrição e entrega de documentos por meios eletrônicos, já foram definidas anteriormente como prerrogativas das Unidades, portanto a implantação de tais medidas podem ser realizadas sem mudanças regimentais, recomenda-se reforçar este entendimento com as Unidades da USP. Outra sugestão, a situação do visto para estrangeiros, também possui regulamentação do DRH da USP e não tem sido empecilho na contratação de estrangeiro, e por envolver legislação federal não acredito ser pertinente sua regulamentação pela USP. O aspecto comum nos pedidos das duas Unidades, que merece especial atenção, trata do momento da apresentação do Título de Doutorado no concurso, no momento da inscrição, como prevê o artigo 133 do Regimento Geral da USP, no seu item II, ou no momento da contratação como sugerido. Nos pareceres da CLR duas manifestações podem ser identificadas. No processo do IB o parecerista é favorável à apresentação do comprovante de solicitação de equivalência no momento da inscrição, portanto favorável à mudança no Regimento da USP, e no processo da FDRP o parecerista refere preocupação com a não demonstração do titulo de doutor no momento da inscrição. que seria a não confirmação do título de doutor em etapas posteriores anulando, portanto todo o processo seletivo. Enfatizo ainda as situações jurídicas que podem ser criadas pelos candidatos que não foram indicados com um concurso que o vencedor foi desqualificado pela não apresentação do Título de Doutor. Entendo que medidas administrativas possam ser tomadas para a agilização, sem perda de qualidade, do reconhecimento do título de doutor, pois atualmente são vários colegiados que são consultados e muitas vezes com análise burocrática e não de mérito. Meu parecer é contrário ao pedido realizado, em consonância com o parecer da CLR no processo da FDRP." 2 - PROTOCOLADO 2014.5.144.41.2 - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 196061, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo Alberto Otto, no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. Aprovada pela Congregação em 26/09/2014. A CAA aprova o parecer do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 196061, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo Alberto Otto, no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. O parecer do relator é do seguinte teor: "Trata-se de solicitação de manutenção de cargo de Professor Titular, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo A. Otto (junho de 2014), no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Tal solicitação foi analisada e aprovada pela Congregação do IB em 29 de setembro de 2014, acatando, portanto, o pedido de manutenção do cargo no Departamento de Genética e Biologia Evolutiva. O

112

113

114

115116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149 Departamento de Genética e Biologia Evolutiva conta com 29 docentes, sendo 7 150 Professores Titulares, 6 Associados e 14 Doutores. A relação Professor Titular/Total de Docentes é de 0,24 e a de Prof. Associado/Prof. Titular é de 0,85. Dois Professores 151 152 Associados possuem mais de cinco anos na função e todo o corpo docente exerce suas atividades em RDIDP. Todos os Professores Associados possuem Bolsa de Produtividade 153 154 do CNPg, sendo que 85% dos Professores Titulares a possuem. A carga horária semanal 155 média dos Professores Associados é acima de 15h na graduação e 9h na pós-graduação. 156 Quatro Professores Associados têm orientação de iniciação científica e 5 supervisionam 157 pós-doutorado. A produção científica dos Professores Associados é significativa, com a 158 publicação de trabalhos variando de 3 a 15 nos últimos 5 anos. Todos os Professores 159 Associados exercem atividades de Extensão e Administrativas. Em relação à Pós-160 Graduação, os Professores Associados participam de Programa com conceito 6. A 161 orientação de alunos de mestrado e doutorado é expressiva. Meu parecer é favorável à 162 permanência do cargo de Professor Titular no Departamento de Genética e Biologia 163 Evolutiva do IB, a motivação deste parecer favorável é o perfil acadêmico dos Professores 164 Associados e a decisão da Congregação da Unidade que optou pela manutenção do cargo no Departamento." Relatora: Prof.ª Dr.ª TEREZINHA DE JESUS ANDREOLI PINTO. 1 -165 PROCESSO 2013.1.3239.18.1 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS. Solicita a 166 167 transferência do cargo de Professor Titular nº 1016768, vago em decorrência da 168 aposentadoria do Prof. Dr. Alexandre Benetti Parreira (que teve solicitação de permanência 169 no Departamento de Engenharia de Transporte aprovada pela CAA em 5.5.2014), do 170 Departamento de Engenharia de Transporte (STT), para o Departamento de Engenharia 171 Mecânica (SEM). Aprovada pela Congregação em 4.07.2014. A CAA aprova o parecer do 172 relator, favorável à transferência do cargo de Professor Titular nº 1016768, vago em 173 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Alexandre Benetti Parreira (que teve solicitação 174 de permanência no Departamento de Engenharia de Transporte aprovada pela CAA em 175 5.5.2014), do Departamento de Engenharia de Transporte (STT), para o Departamento de 176 Engenharia Mecânica (SEM). O parecer da relatora é do seguinte teor: "Tendo em vista: a) o 177 parecer aprovado na reunião da CAA de 05/05/2014; b) o estabelecimento nas Diretrizes 178 Gerais para Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular vigentes na USP, que 179 dá conta de que a concessão de cargos vinculados aos Bancos das Unidades obedecerá 180 aos critérios estabelecidos pelas respectivas congregações, respeitada à análise de mérito; c) a manifestação da Congregação da EESC, em sua reunião de 04/07/2014; e d) o 181 182 encaminhamento da Diretoria da EESC, em 14/07/2014, somos favoráveis à transferência do cargo de Professor Titular número 1016768, vago em decorrente da aposentadoria do 183 184 Professor Titular Alexandre Benetti Parreira, do Departamento de Engenharia de Transporte 185 para o Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos." 2 -

PROCESSO 2012.1.2277.5.4 - FACULDADE DE MEDICINA. Proposta de alteração do 186 187 artigo 93 do Estatuto da USP. Ofício do Vice-Diretor no exercício da Diretoria da FM, Prof. 188 Dr. José Otávio Costa Auler Júnior, ao M. Reitor, encaminhando proposta de alteração do 189 Estatuto da Universidade, aprovada pela Congregação em sessão realizada em 14.12.2012. 190 Texto Atual: Artigo 93 - A Universidade e as Unidades poderão conceder o título de 191 Professor Emérito a seus professores aposentados que se hajam distinguido por atividades 192 didáticas e de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade. 193 Parágrafo único - A concessão do título dependerá de aprovação de dois terços, 194 respectivamente, dos componentes do Conselho Universitário ou das Congregações. Texto 195 Proposto: Artigo 93 - A Universidade e as Unidades poderão conceder o título de Professor 196 Emérito a seus professores aposentados que se hajam distinguido por atividades didáticas e 197 de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade. § 1º - A 198 Concessão do título dependerá de aprovação de dois terços dos componentes do Conselho 199 Universitário. § 2º - As Unidades, em seus regimentos, definirão a forma de concessão do 200 título, podendo optar entre a aprovação por dois terços dos membros da Congregação ou 201 por dois terços do quórum de instalação das sessões da Congregação, realizadas em 202 primeira ou segunda convocação. Parecer da PG: sob o prisma jurídico-formal, nada 203 impede que se estabeleçam distinções entre as Unidades quanto à definição do quórum de 204 aprovação da concessão do título de Professor Emérito pelas respectivas Congregações, 205 justamente porque a possibilidade de regramento distinto entre elas estaria prevista no 206 próprio Estatuto. Sopesa, por oportuno, que a distinção pretendida, conquanto válida no 207 plano jurídico, pode gerar eventuais controvérsias acadêmicas acerca da valoração do título 208 entre as Unidades da Universidade (27.5.2013). O processo é retirado de pauta para maiores estudos. 3 - PROCESSO 2014.1.294.4.2 - INSTITUTO DE ENERGIA E 209 210 AMBIENTE. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 130346, vago em 211 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, no Instituto de Energia 212 e Ambiente. Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 19.12.2013. A CAA aprova o parecer 213 do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 130346, vago em 214 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Adnei Melges de Andrade, no Instituto de Energia 215 e Ambiente. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se, o presente, da solicitação 216 de permanência de cargo de Professor Titular, junto à Divisão Científica de Tecnologia de 217 Sistemas Elétricos do Instituto de Energia e Ambiente, decorrente da aposentadoria do Professor Titular Adnei Melges de Andrade, com base nas Diretrizes Gerais para 218 219 Distribuição e Concessão de Cargos de Professor Titular, pela qual se deve analisar o 220 mérito da solicitação de permanência do cargo no Departamento. A proposta foi 221 devidamente aprovada pelo Conselho Técnico-Administrativo em 09/12/2013, e pelo 222 Conselho Deliberativo em 19/12/2013 (folhas 1 e 2). Na Tabela 1 (folha 3) são listados 223 nominalmente os docentes, indicando a categoria, a idade, o tempo de serviço na USP, 224 além do ano de obtenção da livre-docência ou da passagem a Professor Titular, quando foi 225 o caso. As Tabelas 2 a 5 (folhas 4 a 7), trazem informações quanto à carga horária na Graduação e na Pós-Graduação, dos professores titulares, além de informações relativas ao 226 227 número de alunos de IC, MS, DR/DD e PD, referentes aos professores titulares e também 228 quanto à participação dos docentes titulares em atividades administrativas, em comissões e 229 colegiados. As Tabelas de 6 a 9 (folhas 8 a 11) apresentam, respectivamente, as mesmas 230 informações acerca dos docentes associados. Na sequência, a Tabela 10 (folha 12) 231 apresenta um quadro geral de docentes por categoria no Instituto de Energia e Ambiente. 232 Por fim, a Tabela 12 (folha 14) informa o perfil da Pós-Graduação na Unidade. Verifica-se, 233 dentre os Professores Associados, ampla inserção nas atividades de gestão da Unidade nos 234 últimos 5 anos, o mesmo se dando com o único Professor Titular remanescente, que, nos 235 últimos 5 anos, esteve à frente tanto da Direção do Instituto quanto da Presidência da CPG 236 da Unidade. Conforme a Tabela 12 (folha 14), verifica-se que os programas de pós-237 graduação (mestrado e doutorado) têm mantido a qualidade de sua avaliação CAPES nos 238 últimos dois triênios. Tendo em face o exposto, no qual fica demonstrado o envolvimento do corpo docente nas atividades didáticas, de pesquisa, de extensão e de gestão, e 239 240 considerando-se, ainda, o quadro enxuto da Unidade frente às necessidades de garantir o 241 seguimento das atividades ali desenvolvidas, apresentamos parecer favorável à manutenção do cargo de professor titular junto ao Instituto de Energia e Ambiente." 4 -242 PROTOCOLADO 2014.5.1976.11.0 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE 243 244 QUEIROZ. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 266663, vago em 245 decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evaristo Marzabal Neves, no Departamento de 246 Economia, Administração e Sociologia. Aprovada pela Congregação em 28.8.2014. A CAA 247 aprova o parecer do relator, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 248 266663, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Evaristo Marzabal Neves, no 249 Departamento de Economia, Administração e Sociologia. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se, o presente, de solicitação de permanência de cargo de Professor 250 251 Titular junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia (LES) da Escola 252 Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, decorrente da aposentadoria do Professor Titular 253 Evaristo Marzabal Neves, com base nas Diretrizes Gerais para Distribuição e Concessão de 254 Cargos de Professor Titular, pela qual se deve analisar o mérito da solicitação de 255 permanência do cargo no Departamento. A proposta foi apresentada pelo Chefe do 256 Departamento de Economia, Administração e Sociologia (folhas 2-3) e devidamente 257 aprovada pela Congregação da Unidade. Os aspectos formais apresentam-se satisfeitos 258 nos autos, a saber: a) aprovação pelo Departamento de Economia, Administração e 259 Sociologia, em 07/08/2014 (folhas 2); b) aprovação pela Comissão Assessora de Atividades 260 Acadêmicas (CAD), em 21/08/2014 (folhas 19), c) aprovação pela Congregação da Unidade, 261 em 28/08/2014 (folhas 20); e d) apresentação de planilhas, nomeadas Tabelas 1 a 12 262 (folhas 4 a 18). Verifica-se, nos autos, muito bem fundamentados, que tanto os Professores Associados quanto os Professores Titulares demonstram ampla inserção nas atividades do 263 264 Departamento e da Unidade nos últimos 5 anos. Especificamente nas Tabelas 2 e 12 (folhas 265 6 e 18, respectivamente), verifica-se que os programas de pós-graduação (mestrado e 266 doutorado), tanto do Departamento quanto da Unidade, têm mantido a qualidade de sua 267 Avaliação CAPES nos últimos dois triênios. Tendo em vista a relação Titulares/Docentes, o 268 Departamento de Economia, Administração e Sociologia tem 13,6%, frente à média da 269 Unidade de 24,3%, sendo, inclusive, o menor percentual dentre os demais departamentos 270 da ESALQ. Dentre os docentes associados, quase 50% tem 20 anos ou mais de serviço na 271 USP e quase 25% tem 5 anos na condição de livre docente. Dentre os 6 titulares, 2 têm 272 menos de 5 anos para a aposentadoria compulsória. Frente ao exposto, considerando os 273 autos, nos quais fica perfeitamente demonstrado um expressivo envolvimento do corpo 274 docente nas atividades didáticas, de pesquisa, de extensão e de gestão, e tendo em vista, 275 também, a baixa relação Titulares/Docentes, apresentamos parecer favorável à manutenção 276 do cargo de professor titular junto ao Departamento de Economia, Administração e 277 Sociologia da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz." Relator: Prof. Dr. 278 VALDECIR DE ASSIS JANASI. 1 - PROCESSO 2014.1.698.6.2 - FACULDADE DE 279 SAÚDE PÚBLICA. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 138819, vago 280 em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Chester Luiz Galvao Cesar, no Departamento 281 de Epidemiologia. Aprovada pela Congregação em 11.9.2014. O processo é retirado de 282 pauta, a fim de que seja analisado em conjunto com outro processo de solicitação de cargo 283 de Professor Titular da mesma Unidade. DELIBERAÇÃO SOBRE O NOVO TEXTO DAS DIRETRIZES GERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR TITULAR. 284 285 Após ampla discussão, a CAA aprova o novo texto das Diretrizes Gerais para Distribuição 286 de Cargos de Professor Titular, o qual seguirá para apreciação do Conselho Universitário. O novo texto é do seguinte teor: "Diretrizes Gerais para Distribuição de cargos de 287 Professor Titular. DA VINCULAÇÃO. 1. Os cargos de Professor Titular da Universidade de 288 São Paulo, enquanto providos ou em provimento, estão vinculados às Unidades de Ensino 289 290 (e a seus Departamentos, quando houver), Museus e Institutos Especializados da 291 Universidade. Todos os demais cargos compõem o Banco de Cargos da Universidade. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA ANÁLISE E ALOCAÇÃO DE CARGOS. 2. Os Departamentos, 292 293 com o número regimental mínimo de docentes e o mérito acadêmico requerido, terão, pelo 294 menos, 2 (dois) cargos de Professor Titular. 3. As Congregações das Unidades de Ensino 295 deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor 296 Titular entre seus Departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações

somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CAA. 4. Na vacância de um cargo de Professor Titular, a sua alocação será analisada pela CAA, mediante solicitação aprovada pela Congregação da Unidade de Ensino ou pelo Conselho Deliberativo do Museu e/ou do Instituto Especializado, segundo os critérios definidos a seguir: a. caso a relação entre o número de Professores Titulares e o número total de docentes da Unidade esteja abaixo de 1,2 vezes a média* (* O valor da média em 2014, para a Universidade de São Paulo, foi de 20,4%) da Universidade de São Paulo, preservado o mérito acadêmico, o cargo permanecerá na Unidade e será distribuído entre seus Departamentos, segundo critérios estabelecidos pela própria Unidade e aprovados previamente pela CAA; b. caso a relação entre o número de Professores Titulares e o número total de docentes da Unidade esteja acima de 1,2 vezes a média* da Universidade de São Paulo, a Unidade poderá apresentar a solicitação de permanência do cargo à CAA, apoiada na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada semestralmente pela CAA, levando-se em consideração o seu mérito absoluto e relativo. 5. A CAA não atribuirá cargos a Unidades que disponham de cargos não providos, exceto nos casos de cargos vagos há menos de um ano ou quando os procedimentos legais para provimento do cargo vago já tenham sido iniciados. 6. A CAA deverá estabelecer critérios acadêmicos para as Unidades que possuam uma relação entre o número de Professor Titular e o número total de docentes abaixo de 0,8 vezes a média* da Universidade, permitindo que essas Unidades tenham a possibilidade de atingir uma relação adequada. 7. As Unidades poderão apresentar solicitação adicional de cargos à CAA, apoiadas na sua excelência acadêmica. Esta solicitação será avaliada pela CAA levando-se em consideração o mérito, o quadro geral de distribuição de cargos da Universidade e a disponibilidade de cargos no Banco de Cargos da Universidade. A análise das solicitações de novos cargos encaminhadas pelas Unidades da USP será feita, anualmente, em época a ser definida pela CAA. A distribuição de cargos de Professor Titular disponíveis na Universidade basear-se-á numa análise comparativa de mérito das Unidades solicitantes, considerando as seguintes prioridades: a. áreas consolidadas, que contam com um contingente de Professores Associados com elevado desempenho acadêmico; b. áreas acadêmicas novas de pesquisa, ensino e extensão; c. áreas reconhecidamente importantes, com necessidade de liderança acadêmica, nas quais se evidencie carência ou ausência de Professores Titulares; d. a busca do equilíbrio na distribuição de cargos entre as Unidades. 8. Deverão ser levados em conta para a avaliação do mérito da solicitação: a. o número e desempenho acadêmico dos Professores Associados: tempo de USP, tempo de livre-docência, carga didática média (Graduação e Pós-Graduação), orientação de discípulos (Iniciação Científica, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado); b. a evolução dos resultados das avaliações dos programas de Pós-graduação; c. o desempenho acadêmico nos últimos 5 anos: bolsa Produtividade

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334 (PQ) para Associados e Titulares, concursos para Prof. Titular ocorridos ao longo do tempo, 335 entre outros; d. a relação entre o número de Professores Titulares e o total de docentes, 336 bem como entre o número de Professores Associados e Titulares; e. Graduação: número de disciplinas e dimensão de turmas, por Departamento e por Unidade, nos moldes do Anuário 337 338 Estatístico da USP; f. Pós-Graduação: orientação de alunos (Iniciação Científica, Mestrado e 339 Doutorado), por Unidade e títulos outorgados de Mestrado e de Doutorado, por Unidade, 340 nos moldes do Anuário Estatístico da USP; g. Pesquisa: produção científica média de 341 trabalhos por docente, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP; h. Extensão: 342 número de atividades certificadas e de cursos presenciais de Extensão, bem como o 343 número de participantes, por Unidade, nos moldes do Anuário Estatístico da USP; i. outras 344 atividades relevantes para as Unidades, desde que devidamente justificadas." Nada mais 345 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17h40. Do que, para constar, eu 346 347 Renata de Góes C. P. T. dos Reis, Analista Acadêmico da Secretaria Geral, designada pelo 348 Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e 349 350 aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 1º de dezembro de 2014.